



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	2023
DATA	16 DEZ 2014
HORAS	13:33
Carimbo/Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

"Institui feriado municipal o "Dia do consagrado a Santo Antônio", revoga a Lei Municipal nº 2.139 de 23 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal 588 de 09 de agosto de 1984, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Gurupi, feriado municipal o "DIA CONSAGRADO A SANTO ANTÔNIO" a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de junho de cada ano, passando a referida data constar nos eventos do calendário comemorativo oficial e cultural do Município de Gurupi.

Art. 2º. O Poder Público Municipal apoiará a realização dos eventos culturais religiosos.

Art. 3º. O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.139 de 23 de dezembro, Lei Municipal 588 de 09 de agosto de 1984 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI Nº 41, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A presente propositura tem por finalidade instituir feriado municipal o “Dia do consagrado a Santo Antônio”, revogar a Lei Municipal nº 2.139 de 23 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal 588 de 09 de agosto de 1984.

O motivo de institui feriado municipal o “Dia do consagrado a Santo Antônio”, bem como a revogação da Lei Municipal nº 2.139 e Lei Municipal 588 de 09 de agosto de 1984 veio da reivindicação do Poder Legislativo Municipal, dos católicos, bem como dos representantes da Igreja Católica local. O Prefeito Municipal entendendo a importância que o movimento católico tem junto à comunidade e, por ser também cristão, preocupou-se em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento.

Esta proposta tem por objetivo, voltar o feriado do dia consagrado a Santo Antônio, incentivando assim a divulgação da espiritualidade. Objetivando que no dia do feriado seja de participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a busca constante de Deus.

O movimento católico representa uma grande força popular, em busca da fé. Ressalto a importância desse feriado para o povo gurupiense, pois não trata de um simples feriado católico, é um feriado em honra a um padroeiro da cidade, é uma questão cultural da cidade de Gurupi.

Santo Antônio é visto como um dos grandes santos do Catolicismo, recebendo larga veneração e sendo o centro de rico folclore.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Ao teor do exposto esperamos pela aprovação do Projeto de Lei em virtude da importância da matéria.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.

Vereador Cab. CARLOS

Presidente da Câmara Municipal

Gurupi/TO.